

## **DECRETO Nº 25.784**

**ESTABELECE O CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2016 COM DATAS DE VENCIMENTOS, QUANTIDADE DE PARCELAS E PERCENTUAIS DE DESCONTOS A SEREM CONCEDIDOS PARA O PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 133, Inciso I e 184 do Código Tributário Municipal - Lei Municipal nº 5.394, de 27 de dezembro de 2002,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** O pagamento dos tributos municipais referente aos lançamentos do exercício de 2016 deverão ser efetuados nas seguintes condições:

**I - IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano:** pagamento em cota única com opção de 3 (três) vencimentos distintos e descontos escalonados ou pagamento parcelado em 4 (quatro) vezes iguais e consecutivas, de acordo com opções indicadas no Anexo único deste Decreto.

**II - ISS – Imposto Sobre Serviços - ISS de Profissionais Autônomos; Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento; Taxa de Fiscalização Sanitária; Taxa de Fiscalização de Anúncio e Taxa de Fiscalização de Produtos de Origem Animal:** pagamento em Cota Única com 15% (quinze por cento) de desconto ou pagamento parcelado em 4 (quatro) vezes iguais e consecutivas, com valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por parcela em se tratando de pessoa física e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em se tratando de pessoa jurídica, de acordo com a tabela que segue:

<b>Opções de Pagamento</b>		
<b>Parcela</b>	<b>Data Vencimento</b>	<b>Desconto (%)</b>
Cota única	20/04/2016	15%
1ª	20/04/2016	-
2ª	20/05/2016	-
3ª	20/06/2016	-
4ª	20/07/2016	-

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL**

Nº 4994 de 08/12/2015



**Parágrafo único.** Os novos lançamentos efetuados no decorrer do exercício e as revisões de lançamentos solicitadas no prazo de 30 (trinta) dias, contados das datas de vencimento das cotas únicas, se deferidas, terão os percentuais de descontos e opções de pagamentos previstos nos incisos I e II deste artigo e Anexo único deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de dezembro de 2015.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

## Anexo Único

(Decreto nº 25.784/2015)

### DATAS DE VENCIMENTOS E OPÇÕES DE PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU 2016.

#### Região 01 e Região 02

Bairros	cota única		pagtº parcelado	
	Data Vencimento	Desconto (%)	Parcela	Data Vencimento
<b>200-</b> Localidade de Tijuca	11/04/2016	15%	1ª	11/04/2016
<b>102-</b> Álvaro Tavares (União)	11/05/2016	10%	2ª	11/05/2016
<b>115-</b> Alto União	13/06/2016	05%	3ª	13/06/2016
<b>128-</b> Monte Belo			4ª	11/07/2016
<b>094-</b> Nossa Senhora da Glória				
<b>093-</b> Amarelo				
<b>092-</b> Alto Amarelo				
<b>106-</b> Localidade de Safra				
<b>099-</b> Paraíso				
<b>101-</b> São Geraldo				
<b>202-</b> São João da Lancha				
<b>085-</b> São Luiz Gonzaga				
<b>081-</b> Coronel Borges				
<b>086-</b> Arariguaba				
<b>087-</b> Baiminas				
<b>117-</b> Bela Vista				
<b>083-</b> Amaral				
<b>082-</b> Presidente Arthur Costa e Silva				

#### Região 03 e Região 04

Bairros	cota única		pagtº parcelado	
	Data Vencimento	Desconto (%)	Parcela	Data Vencimento
<b>113-</b> Alto Independência	12/04/2016	15%	1ª	12/04/2016
<b>069-</b> Ibitiquara	12/05/2016	10%	2ª	12/05/2016
<b>076-</b> Ferroviários	13/06/2016	05%	3ª	13/06/2016
<b>077-</b> Nossa Senhora Aparecida			4ª	12/07/2016
<b>071-</b> Nossa Senhora da Penha				
<b>073-</b> Santa Cecília				
<b>065-</b> Independência				
<b>067-</b> Santa Helena				
<b>112-</b> Abelardo Ferreira Machado				
<b>075-</b> Aquidaban				
<b>004-</b> Alto Novo Parque				
<b>118-</b> Bom Pastor				
<b>014-</b> Fé e Raça				
<b>003-</b> Novo Parque				
<b>005-</b> Nossa Senhora de Fátima				
<b>001-</b> Village da Luz				
<b>002-</b> Rubem Braga				



**Região 05 e Região 06**

Bairros	cota única		pagtº parcelado	
	Data Vencimento	Desconto (%)	Parcela	Data Vencimento
<b>057-</b> Basiléia	13/04/2016	15%	1ª	13/04/2016
<b>056-</b> Campo da Leopoldina	13/05/2016	10%	2ª	13/05/2016
<b>049-</b> Otto Marins	13/06/2016	05%	3ª	13/06/2016
<b>061-</b> Nova Brasília			4ª	13/07/2016
<b>053-</b> Zumbi				
<b>035-</b> São Francisco de Assis				
<b>034-</b> Parque Laranjeiras				
<b>051-</b> Estelita Coelho Marins				
<b>055-</b> Maria Ortiz				
<b>047-</b> Vila Rica				
<b>011-</b> Ilha da Luz				
<b>009-</b> Teixeira Leite				
<b>007-</b> Elpídio Volpini (Valão)				

**Região 07 e Região 08**

Bairros	cota única		pagtº parcelado	
	Data Vencimento	Desconto (%)	Parcela	Data Vencimento
<b>017-</b> Coramara	14/04/2016	15%	1ª	14/04/2016
<b>107-</b> Gilson Carone	16/05/2016	10%	2ª	16/05/2016
<b>021-</b> Waldir Furtado Amorim (BNH de baixo)	14/06/2016	05%	3ª	14/06/2016
<b>019-</b> Dr. Luiz Tinoco da Fonseca (BNH de cima)			4ª	14/07/2016
<b>111-</b> Central Parque				
<b>126-</b> Marbrasa				
<b>025-</b> Aeroporto				
<b>024-</b> Rui Pinto Bandeira				
<b>026-</b> Boa Vista				
<b>041-</b> Jardim América				
<b>123-</b> IBC				
<b>125-</b> Jardim Itapemirim				
<b>110-</b> Boa Esperança				
<b>033-</b> Monte Cristo				
<b>114-</b> Alto Monte Cristo				
<b>040-</b> São Lucas				
<b>039-</b> Caiçara				
<b>037-</b> Agostinho Simonato				



**Região 09, Região 10, Região 11, Região 12 e Região 13**

Bairros	cota única		pagtº parcelado	
	Data Vencimento	Desconto (%)	Parcela	Data Vencimento
<b>097-</b> Centro	15/04/2016	15%	1ª	15/04/2016
<b>096-</b> Sumaré	16/05/2016	10%	2ª	16/05/2016
<b>091-</b> Gilberto Machado	15/06/2016	05%	3ª	15/06/2016
<b>095-</b> Recanto			4ª	15/07/2016
<b>098-</b> Guandu				
<b>059-</b> Santo Antônio				
LOCALIDADES/ DISTRITOS:				
177/160/ 151/141/142/144/188/148				
147/174/191/167/186/169/143/139				
179/158/132/165/134/184/190/120				
166/189/172/175/176/171/161/066				
089/063/023/043/013/079/199/031				
015/900/045/162/164/138/187/137				
155/156/183/185//196/159/168/133				
201/906/901/129/119/157/145/173				
152/198/135/197/163/124/194/154				
193/192/149/127/122/205/204/130				
905/121/136/195/178/140/131/182				
170/180/153/181/146/150				

